

**IBIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ**

ESTADO DE MINAS GERAIS

PASSADA A LAVA  
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Tancredo Neves, 663 - TeleFax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000,  
CGC/MF 18.584.961/0001-56 - Ibiá - MG - E-mail: pmi@ibiamg.com.br

**LEI N° 1.609 DE 04 DE ABRIL DE 2000**

***"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL DA ASSEMBLÉIA  
DE DEUS DE IBIÁ - MG"***

O povo do Município de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Sociedade de Assistência Social e Educacional da Assembléia de Deus de Ibiá - MG, inscrita no cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.505.573/0001-65, com sede à Rua 27 nº234 – Centro – Ibiá/MG.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 04 de Abril de 2000.

  
Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL